



Câmara Municipal de Passa Quatro
Instalada em 13 de dezembro de 1890



DECRETO LEGISLATIVO Nº 50/2008

Autoriza a Câmara Municipal a fazer doação de bens móveis que especifica.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Passa Quatro autorizada a doar os bens móveis constantes do Anexo Único deste Decreto Legislativo a entidades educacionais e sem fins lucrativos, para o desenvolvimento de atividades de interesse público.

§1º A doação será efetivada após a assinatura do Termo de Doação a ser firmado entre a Câmara Municipal de Passa Quatro e as donatárias.


§2º Os bens móveis doados na forma deste Decreto Legislativo serão revertidos ao patrimônio da Câmara Municipal de Passa Quatro caso cessem, por qualquer motivo, as atividades desenvolvidas pelas donatárias.

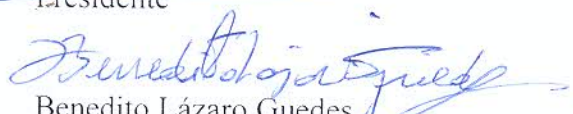
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

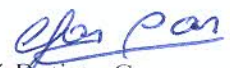
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


Passa Quatro, 19 de fevereiro de 2008.

Mesa Diretora da Câmara


Sebastião Franklin Ribeiro
Presidente


Benedito Lázaro Guedes
Vice-Presidente


José Batista Gaspar
1º Secretário


Luiz da Silva
2º Secretário

